



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre – MG

01
A

Campestre, 26 de Maio de 2025.

OFÍCIO 137/2025

De: Prefeitura Municipal de Campestre / Gabinete da Prefeita

Para: Câmara Municipal de Campestre / Juliana Ipólita Nogueira Franco

Assunto: Encaminha / Projeto de Lei para apreciação e votação

Prezada Sra.,

Com nossos melhores cumprimentos, vimos por meio deste apresentar o Projeto de Lei abaixo descrito para apreciação e votação.

- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

Sendo só para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima, consideração e apreço.

Eliana Maria Muniz

Prefeita Municipal

Exma Sra.

Juliana Ipólita Nogueira Franco

Presidente da Câmara Municipal de Campestre

Campestre – MG

CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMPESTRE
Protocolo Nº 1049
Data: 27.05.2025
Assinatura

PL 026/2025.



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
GABINETE DA PREFEITA

02
A

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 026 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE PARA O EXERCÍCIO DE 2025

A Prefeita Municipal de Campestre – MG, Sra. ELIANA MARIA MUNIZ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 52 da Lei Orgânica do Município de Campestre, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Campestre, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir crédito suplementar até o valor de R\$15.232.234,46 (quinze milhões, duzentos e trinta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos), para atender despesa com as seguintes dotações orçamentária e respectivas fontes de recursos:

- | | |
|--|------------------|
| - 2.500.000 – Recursos não vinculados de Impostos | R\$ 3.512.242,40 |
| - 2.501.000 – Outros Recursos não Vinculados | R\$ 89.782,37 |
| - 2.540.000 – Transferências do FUNDEB - Impostos | R\$ 1.486.993,89 |
| - 2.550.000 - Transferência do Salário-Educação | R\$ 572.192,57 |
| - 2.551.000 - Transf. Recur. do FNDE Ref. ao (PPDE) | R\$ 7.071,25 |
| - 2.553.000 - Transf. Recursos do FNDE Ref. ao (PNATE) | R\$ 1.517,42 |
| - 2.570.000 -Transf. G.Fed. Ref. Conv.Inst Cong.Vinc. Educação | R\$ 0,48 |
| - 2.571.000 - Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong. Vinc. À Educação | R\$ 791.979,85 |
| - 2.576.001 - Transf. Recur. Estado P/Programas Educação - Trans-(PTE) | R\$ 599,52 |
| - 2.600.000 - Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed. - BL. Man. ASPS | R\$ 1.504.085,52 |



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
GABINETE DA PREFEITA

03
A

- 2.601.000 - Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed. - BL. Estr. RPSP R\$ 473.243,19
- 2.604.000 - Transf. Gov. Fed. Ag. Comunitários de Saúde e Endemias R\$ 1.035,47
- 2.605.000 - Assist. Financ. União compl. Pagto piso prof. enfermagem R\$ 219.344,09
- 2.621.000 - Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual R\$ 2.554.929,47
- 2.631.000 - Transf. Gov Fed .Conv. inst R\$ 0,14
- 2.659.000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde R\$ 9.737,62
- 2.659.002 - Outros Recursos Vinc. à Saúde - Serviços de Saúde R\$ 6.026,68
- 2.660.000 - Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social – FNAS R\$ 84.035,85
- 2.661.000 - Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assit. A Social R\$ 46.822,84
- 2.700.000 - Outras Transf. Convênios ou Inst Cong. Da União R\$ 169.408,67
- 2.701.000 - Outras Transf. Convênios ou Inst Cong. Do Estado R\$ 61.291,61
- 2.706.000 - Transferência Especial da União R\$ 1.244.610,82
- 2.707.000 - Transf. da União – inciso I do art. 5º da LC 173/2020 R\$ 655,41
- 2.708.000 - Transf. União Ref. à Compens. Financ Recur. Minerais R\$ 17.091,15
- 2.710.000 - Transferência Especial dos Estados R\$ 689.924,84
- 2.710.010 - Transf. Especial Estados - Acordo Judicial Brumadinho R\$ 74.771,37
- 2.711.000 - Demais Transf. Obrig. não Decor. Repart. de Receitas



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
GABINETE DA PREFEITA

04
A

R\$ 705.128,35

- 2.719.000 – Transf.Pol.Nac Aldir blanc Fomento R\$ 184.699,97

- 2.720.000 - Transf.União Ref.Part.Explor.Petr RecGas Nat FEP
R\$ 65.568,30

- 2.749.000 - Outras vinculações de transferências R\$ 15.418,38

- 2.750.000 - Recursos da Contrib. Interv. Dom. Econômico – CIDE
R\$ 83.815,13

- 2.751.000 - Recur. da Contrib. Cust. Serv. Ilunin Pública-COSIP
R\$ 558.107,11

- 2.752.000 - Recursos Vinculados ao Trânsito R\$ 102,73

Art. 2º – Para suportar a abertura dos créditos suplementares autorizados no artigo 1º, utilizarão como fonte de recursos superávit financeiro do exercício anterior, efetivamente apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, conforme disposto no inciso I do art. 43 da Lei 4.320/64, nas Fontes:

- 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.512.242,40
- 501.000 – Outros Recursos não Vinculados R\$ 89.782,37
- 540.000 – Transferências do FUNDEB - Impostos R\$ 1.486.993,89
- 550.000 - Transferência do Salário-Educação R\$ 572.192,57
- 551.000 - Transf. Recur. do FNDE Ref. ao (PPDE) R\$ 7.071,25
- 553.000 - Transf. Recursos do FNDE Ref. ao (PNATE) R\$ 1.517,42
- 570.000 -Transf. G.Fed. Ref. Conv.Inst Cong.Vinc. Educação R\$ 0,48
- 571.000 - Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong. Vinc. À Educação
R\$ 791.979,85
- 576.001 - Transf. Recur. Estado P/Programas Educação - Trans-(PTE)
R\$ 599,52



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
GABINETE DA PREFEITA

05
1A

- 600.000 - Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed. - BL. Man. ASPS R\$ 1.504.085,52
- 601.0000 - Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed. - BL. Estr. RPSP R\$ 473.243,19
- 604.000 - Transf. Gov. Fed. Ag. Comunitários de Saúde e Endemias R\$ 1.035,47
- 605.000 - Assist. Financ. União compl. Pagto piso prof. enfermagem R\$ 219.344,09
- 621.000 - Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual R\$ 2.554.929,47
- 631.000 - Transf. Gov Fed .Conv. inst R\$ 0,14
- 659.000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde R\$ 9.737,62
- 659.002 - Outros Recursos Vinc. à Saúde - Serviços de Saúde R\$ 6.026,68
- 660.000 - Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social – FNAS R\$ 84.035,85
- 661.000 - Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assit. A Social R\$ 46.822,84
- 700.000 - Outras Transf. Convênios ou Inst Cong. Da União R\$ 169.408,67
- 701.000 - Outras Transf. Convênios ou Inst Cong. Do Estado R\$ 61.291,61
- 706.000 - Transferência Especial da União R\$ 1.244.610,82
- 707.000 - Transf. da União – inciso I do art. 5º da LC 173/2020 R\$ 655,41
- 708.000 - Transf. União Ref.àCompens. FinancRecur. Minerais R\$ 17.091,15
- 710.000 - Transferência Especial dos Estados R\$ 689.924,84
- 710.010 - Transf. Especial Estados - Acordo Judicial Brumadinho R\$ 74.771,37



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
GABINETE DA PREFEITA

06
A

- 711.000 - Demais Transf. Obrig. não Decor.Repart.de Receitas
R\$ 705.128,35
- 719.000 – Transf.Pol.Nac Aldir blanc Fomento R\$ 184.699,97
- 720.000 - Transf.União Ref.Part.Explor.Petr RecGas Nat FEP
R\$ 65.568,30
- 749.000 - Outras vinculações de transferências R\$ 15.418,38
- 750.000 - Recursos da Contrib. Interv. Dom. Econômico – CIDE
R\$ 83.815,13
- 751.000 - Recur. da Contrib. Cust. Serv. Ilunin Pública-COSIP
R\$ 558.107,11
- 752.000 - Recursos Vinculados ao Trânsito R\$ 102,73

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campestre, 26 de maio de 2025.

ELIANA MARIA MUNIZ
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
GABINETE DA PREFEITA

07
A

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Senhora Presidente, Senhores Vereadores e Vereadoras,

Submeto à apreciação desta Colenda Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Campestre para o exercício financeiro de 2025.

Da Legalidade do Pedido

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas no exercício financeiro. Durante a implementação dos programas de trabalho, podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a autuação do Poder Público. Para garantir ajustes ao orçamento durante a execução, foi criado na Lei 4.320/64, em seu artigo 40, o dispositivo legal denominado “crédito adicional”, conforme abaixo citado:

Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei propõe a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.232.234,46 (quinze milhões, duzentos e trinta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos), com o objetivo de reforçar dotações orçamentárias existentes, visando atender às necessidades operacionais de diversos setores da Administração Municipal, como Educação, Saúde, Assistência Social e Infraestrutura.

Sobre as fontes de abertura de crédito adicional, assim a Lei 4.320/64, trata da matéria:

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende de existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição.

1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
GABINETE DA PREFEITA

08
A

- II – os provenientes de excesso de arrecadação;*
- III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;*
- IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realiza-las.*

No caso em tela, a fonte de recursos para a abertura do crédito suplementar é o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, conforme disposto no inciso I do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64. Tal superávit foi devidamente verificado e demonstrado no relatório de verificação de superávit financeiro, que segue anexo a este projeto de lei.

Diante do exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei para apreciação desta Casa Legislativa, solicitando-se que sua tramitação ocorra em regime de urgência, nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, a fim de garantir a execução das ações planejadas e atender com eficiência às necessidades da Administração Municipal.

Campestre, 26 de maio de 2025.

ELIANA MARIA MUNIZ
Prefeita Municipal

09
1A



UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: CAMPESTRE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO

22 mai 2025 14:11

FOLHA: 1

Exercício 2025

		Conta 8.2.1.1.1 Disponibilidade por Destinação de Recurso Saldo em 31/12 ano anterior			Movimentação no Exercício Corrente		
Código da Fonte	Descrição da Fonte de Recurso	Total da Fonte Iniciada por 2 - Recursos de Exercícios anteriores	Total da Fonte Iniciada por 1 - Recursos do Exercício	Total da Fonte (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Saldo Atual (A - B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (B - A) *Quando Sem Disponibilidade
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500.000	Recursos não vinculados de Impostos	235,70	9.204.973,33	9.205.209,03	5.692.966,63	3.512.242,40	0,00
501.000	Outros Recursos não Vinculados	0,00	89.782,37	89.782,37	0,00	89.782,37	0,00
540.000	Transferências do FUNDEB - Impostos / Transf. de Imp.	8.705,81	1.478.288,08	1.486.993,89	0,00	1.486.993,89	0,00
550.000	Transferência do Salário-Educação	0,00	716.752,19	716.752,19	144.559,62	572.192,57	0,00
551.000	Transf. Recur. do FNDE Ref. ao (PDDE)	4.533,70	2.537,55	7.071,25	0,00	7.071,25	0,00
552.000	Transf. Recur. do FNDE Ref. Prog.Nac.Alim.Esc. (PNAE)	0,00	-69,64	-69,64	0,00	0,00	0,00
553.000	Transf. Recursos do FNDE Ref. ao (PNATE)	0,00	1.517,42	1.517,42	0,00	1.517,42	0,00
569.000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	-1.123,62	-1.123,62	0,00	0,00	0,00
570.000	Transf. G.Fed. Ref. Conv.Inst Cong. vinc. Educação	0,48	0,00	0,48	0,00	0,48	0,00
571.000	Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong. vinc. à Educação	61.070,62	730.978,23	792.048,85	69,00	791.979,85	0,00
576.001	Transf. Recur. Estado P/Programas Educação-Trans-(PTE)	0,00	223.085,41	223.085,41	222.485,89	599,52	0,00
600.000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl. Man.ASPS	492.019,55	1.012.065,97	1.504.085,52	0,00	1.504.085,52	0,00
601.000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl. Estr.RSPS	432.014,68	41.228,51	473.243,19	0,00	473.243,19	0,00
604.000	Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de saúde e Endemias	0,00	1.035,47	1.035,47	0,00	1.035,47	0,00
605.000	Assist.Financ Uniao compl. pagto piso prof.enfermagem	5.777,81	213.566,28	219.344,09	0,00	219.344,09	0,00
621.000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual	863.626,73	1.891.302,74	2.754.929,47	200.000,00	2.554.929,47	0,00
631.000	Transf. Gov. Fed.Ref. Conv.Inst Cong.vinc. à Saúde	0,00	0,14	0,14	0,00	0,14	0,00
659.000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	9.524,24	213,38	9.737,62	0,00	9.737,62	0,00



UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: CAMPESTRE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO

22 mai 2025 14:11

FOLHA: 2

Exercício 2025

		Conta 8.2.1.1.1 Disponibilidade por Destinação de Recurso Saldo em 31/12 ano anterior			Movimentação no Exercício Corrente		
Código da Fonte	Descrição da Fonte de Recurso	Total da Fonte Iniciada por 2 - Recursos de Exercícios anteriores	Total da Fonte Iniciada por 1 - Recursos do Exercício	Total da Fonte (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Saldo Atual (A - B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (B - A) *Quando Sem Disponibilidade
659.002	Outros Recursos Vinc. à Saúde - Serviços de Saúde	5.224,45	802,23	6.026,68	0,00	6.026,68	0,00
660.000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social - FNAS	22.943,42	61.214,83	84.158,25	122,40	84.035,85	0,00
661.000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a Social	45.000,00	1.822,84	46.822,84	0,00	46.822,84	0,00
700.000	Outras Transf. Convênios ou Inst Cong. da União	39.942,94	129.465,73	169.408,67	0,00	169.408,67	0,00
701.000	Outras Transf. Convenios ou Inst Cong.dos Estados	49.224,09	86.067,52	135.291,61	74.000,00	61.291,61	0,00
704.000	Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploração Rec Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
706.000	Transferência Especial da União	391.134,82	853.476,00	1.244.610,82	0,00	1.244.610,82	0,00
707.000	Transf. da União - inciso I do art. 5º da LC 173/2020	607,02	48,39	655,41	0,00	655,41	0,00
708.000	Transf. União Ref. à Compens. Financ Recur. Minerais	1.056,47	16.034,68	17.091,15	0,00	17.091,15	0,00
710.000	Transferência Especial dos Estados	159.688,89	530.235,95	689.924,84	0,00	689.924,84	0,00
710.010	Transf. Especial Estados - Acordo Judicial Brumadinho	40.965,25	34.404,43	75.369,68	598,31	74.771,37	0,00
711.000	Demais Transf. Obrig. não Decor. Repart. de Receitas.	705.128,35	0,00	705.128,35	0,00	705.128,35	0,00
715.000	Transf.Dest.Set.Cultural-LC195/22-Aud	24.219,71	4.841,90	29.061,61	29.061,61	0,00	0,00
716.000	Transf.Dest.Set.Cultural-LC195/22-Div	12.644,19	2.221,87	14.866,06	14.866,06	0,00	0,00
718.000	Aux.Fin.Outorga Créd.Trib.ICMS-EC123/22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
719.000	Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento Cult	0,00	184.699,97	184.699,97	0,00	184.699,97	0,00
720.000	Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec Gas Nat FEP	4.637,59	60.930,71	65.568,30	0,00	65.568,30	0,00
749.000	Outras vinculações de transferências	15.773,29	17.042,01	32.815,30	17.396,92	15.418,38	0,00
750.000	Recursos da Contrib. Interv. Dom.	49.708,31	34.106,82	83.815,13	0,00	83.815,13	0,00

11
A



UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: CAMPESTRE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO

22 mai 2025 14:11

FOLHA: 3

Exercício 2025

Código da Fonte	Descrição da Fonte de Recurso	Conta 8.2.1.1.1 Disponibilidade por Destinação de Recurso Saldo em 31/12 ano anterior			Movimentação no Exercício Corrente		
		Total da Fonte Iniciada por 2 - Recursos de Exercícios anteriores	Total da Fonte Iniciada por 1 - Recursos do Exercício	Total da Fonte (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Saldo Atual (A - B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (B - A) *Quando Sem Disponibilidade
	Econômico- CIDE						
751.000	Recur. da Contrib. Cust. Serv. Ilumin. Pública-COSIP	23.660,10	534.447,01	558.107,11	0,00	558.107,11	0,00
752.000	Recursos Vinculados ao Trânsito	95,28	7,45	102,73	0,00	102,73	0,00
754.000	Recursos de Operações de Crédito	0,00	-3.403.120,28	-3.403.120,28	0,00	0,00	0,00
TOTAL:		3.469.163,49	14.754.883,87	18.224.047,36	6.396.126,44	15.232.234,46	0,00